



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº 169 / 2022.

AUTOR: Vereador Luis Fernando Torres – PT.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, que o decreto que trata da não abertura das Redes de Super Mercados do Município de Caçapava do Sul aos Domingos, exceto aqueles que utilizam mão de obra familiar, seja substituído por Lei Municipal”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo firmado membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, como segue:

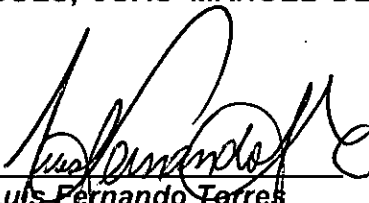
“Indica ao Poder Executivo”, através da Administração Municipal, que o decreto que trata da não abertura das Redes de Super Mercado do Município de Caçapava do Sul aos domingos, exceto aqueles que utilizam mão de obra familiar, seja substituído por Lei Municipal”.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, devido, esta ser uma posição do Sindicato e funcionários do seguimento. A não abertura também favorece e aquece os pequenos empreendedores do ramo.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 28 DE ABRIL DE 2022.


Luis Fernando Torres
Vereador - PT

11.6.76/22
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 28, 04, 2022
Horário: 11 h 25 min
Entrega: (x) mãos
() correio

Servidor (a)